



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 6.027/ 2020

*"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 3.500.010,00 para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo: para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé

Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0038.2.699 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)

3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - R\$ 165.000,00  
Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

3190.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas - R\$ 1.000,00  
Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

3390.30.00 – Material de consumo - R\$ 156.948,00  
Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para a Dist.. Gratuita - R\$ 460.000,00  
Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

3390.36.00 - - Outros serv. de terceiros – pessoa física - R\$ 1.000,00  
Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

3350.43.00 - - Subvenções Sociais – R\$ 1.020.000,00  
Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

4450.42.00 - - Auxílios— R\$ 1.000,00  
Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

3390.39.00 – -Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 1.694.062,00  
Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS



## MUNICÍPIO DE MURIAÉ

### GABINETE DO PREFEITO

---

4490.52.00 – Equipamentos e material permanente - R\$ 1.000,00

Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

TOTAL .....R\$ 3.500.010,00

**Art. 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Excesso de arrecadação apurado na Receita 1.7.1.8.03.09.01.01.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal - através da **PORTARIA Nº 1666 DE 1º DE JULHO DE 2020**.

**Art. 3º** Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Agosto de 2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
RESOLUÇÃO CMS 011/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE MURIAÉ**

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar o Plano de Ação da Vigilância Sanitária, anexo III da Resolução SES/MG n.º 6.906, de 13 de novembro de 2019, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de n.º 5.408 de 19 de Abril de 2017;

**CONSIDERANDO:**

- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de n.º 5.408 de 19/04/2017
- Reunião Ordinária realizada no dia 31/07/2020

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Ação da Vigilância Sanitária, anexo III da Resolução SES/MG n.º 6.906, de 13 de novembro de 2019.

**Artigo 2º** -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 31 de julho de 2020.

**LUCIMAR DE SOUZA AMORA FREIRE**

Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**E6949B5A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
RESOLUÇÃO CMS 012/2020 CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE MURIAÉ**

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar o Plano de Trabalho da Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de n.º 5.408 de 19 de Abril de 2017;

**CONSIDERANDO:**

- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de n.º 5.408 de 19/04/2017
- Reunião Ordinária realizada no dia 31/07/2020

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho da Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo.

**Artigo 2º** -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 31 de julho de 2020.

**LUCIMAR DE SOUZA AMORA FREIRE**

Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**80A3A05D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
RESOLUÇÃO CMS 013/2020 CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE MURIAÉ**

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar à alteração do endereço da Unidade Básica de Saúde rua Alameda das Palmeiras, s/n, bairro Recanto Verde para Rua dos Coqueiros, s/n, bairro Recanto Verde, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de n.º 5.408 de 19 de Abril de 2017;

**CONSIDERANDO:**

- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de n.º 5.408 de 19/04/2017
- Reunião Ordinária realizada no dia 31/07/2020

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar à alteração do endereço da Unidade Básica de Saúde rua Alameda das Palmeiras, s/n, bairro Recanto Verde para Rua dos Coqueiros, s/n, bairro Recanto Verde.

**Artigo 2º** -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 31 de julho de 2020.

**LUCIMAR DE SOUZA AMORA FREIRE**

Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**B023734B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 6.027/ 2020**

*"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 3.500.010,00 para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo: para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé  
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0038.2.699 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)

3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - R\$ 165.000,00  
Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

3190.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas - R\$ 1.000,00  
Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

3390.30.00 – Material de consumo - R\$ 156.948,00  
 Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para a Dist.. Gratuita - R\$ 460.000,00  
 Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

3390.36.00 - - Outros serv. de terceiros – pessoa física - R\$ 1.000,00  
 Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

3350.43.00 - - Subvenções Sociais – R\$ 1.020.000,00  
 Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

4450.42.00 - - Auxílios— R\$ 1.000,00  
 Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

3390.39.00 - - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 1.694.062,00  
 Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

4490.52.00 – Equipamentos e material permanente - R\$ 1.000,00  
 Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

TOTAL .....R\$ 3.500.010,00

**Art. 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Excesso de arrecadação apurado na Receita 1.7.1.8.03.09.01.01.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal - através da **PORTARIA Nº 1666 DE 1º DE JULHO DE 2020.**

**Art. 3º** Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Agosto de 2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
 Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
 Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**B47F73D3

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DECRETO N. 9.735 DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

*“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 6.027 de 05 de Agosto de 2020, que autorizou a abertura de crédito especial para despesas não previstas no vigente.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 3.500.010,00 para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo: para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé  
 Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0038.2.699 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)

3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - R\$ 165.000,00  
 Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

3190.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas - R\$ 1.000,00  
 Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

3390.30.00 – Material de consumo - R\$ 156.948,00  
 Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para a Dist.. Gratuita - R\$ 460.000,00  
 Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

3390.36.00 - - Outros serv. de terceiros – pessoa física - R\$ 1.000,00  
 Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

3350.43.00 - - Subvenções Sociais – R\$ 1.020.000,00  
 Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

4450.42.00 - - Auxílios— R\$ 1.000,00  
 Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

3390.39.00 - - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 1.694.062,00  
 Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

4490.52.00 – Equipamentos e material permanente - R\$ 1.000,00  
 Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

TOTAL .....R\$ 3.500.010,00

**Art. 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Excesso de arrecadação apurado na Receita 1.7.1.8.03.09.01.01.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal - através da **PORTARIA Nº 1666 DE 1º DE JULHO DE 2020.**

**Art. 3º** Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Muriaé, 05 de Agosto de 2020

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
 Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
 Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**CC7FD79A

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO URBANO**  
**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020**

**DECISÃO:**

**RELATÓRIO:**

Cuidam os autos de procedimento administrativo instaurado com fins a apurar inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 022/2017 por parte da empresa 3WLINK INTERNET LTDA - EPP,